TERMO ADITIVO Nº 006/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO 147/2017

Termo aditivo do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME, autorizado através do Processo nº 089/2017, Licitação nº 035/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME
CNPJ-MF n.º. 14.515.302/0001-07
Endereço: Rua Minas Gerais, E, nº 67,
Centro, Chapecó – SC.
Representada por: MARCELO KOPSTEIN

BASE LEGAL: O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Contrato Administrativo, Licitação nº 035/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, contrato nº 147/2017, cujo objeto visa, em conformidade com a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, a prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina e Segurança do Trabalho, consistentes na elaboração de laudo LTCAT, PPRA, Laudo de periculosidade/insalubridade, Treinamento EPIs, Assessoria Segurança do Trabalho, PCMSO (Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional), Realização de exames: admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional, Perícia, Exames complementares, treinamento, assistência técnica, indicação dos EPIs a ser utilizados e orientação quanto à substituição dos EPIs, em resumo:

a) LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
b) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Objetivo: “preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
c) Laudo de periculosidade/insalubridade;
d) Treinamento EPIs – Haverá no mínimo dois treinamentos no ano, nas datas a serem determinadas pela Administração Pública;
e) Assessoria Segurança do Trabalho;
f) Criação, implantação e execução do PCMSO (Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional) no ano**;**

g) Realização de exames: admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional;
h) Perícia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Considerando que o contrato nº 147/2017 tem seu termo final para 31/12/2017;

2.2 Considerando a necessidade da administração municipal no fornecimento dos serviços de segurança e medicina no trabalho, para o mês de fevereiro;

2.3 Considerando o lançamento da nova licitação a se realizar somente no mês de fevereiro de 2018;

As partes acima epigrafadas acordam em PRORROGAR O PRAZO do contrato nº147/2017, onde seu **término será para 28/02/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL

As demais cláusulas do contrato nº 147/2017 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 30 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME

TESTEMUNHAS:
1)..... 2)
Nome: Nome:
CPF: CPF: